

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

MODELO DE PROJETO EXTENSIONISTA

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista



PROJETO/AÇÃO (semestre/ano)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

PROGRAMA () PROJETO (X) CURSO () OFICINA ()
EVENTO () PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS () AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL ()

Área Temática: Temas Emergentes

Linha de Extensão: Direito do consumidor

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Supermercado de atacado e varejo

Título: Superendividamento

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

CURSO: Direito

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo

Articulador(es)/Orientador(es): Luiza Cristina de Castro Faria

Aluno(a)/Equipe

NOME/Matrícula/Contato:

Nome	Matrícula	Contato
ANA MARIA MADEIRA	2323180000177	61 – 94504399
IRINEU ORTIZ DE ALBERNAZ	2320010000009	61 – 991138775
JOÃO PEDRO SILVA REIS	2123180000075	61 – 991685444
JOÃO VITTOR MOREIRA MARTINS DE JESUS	2213180000169	61 – 986424624
LETÍCIA CARVALHO CHAVES	2313180000070	61 – 982197769
LUÍS GUSTAVO RODRIGUES BANDEIRA DE MELO	2323180000179	61 - 982048491

MARIA FABRICIA THAYZ ALVES CUNHA	2313180000140	61 - 983009321
----------------------------------	---------------	----------------

3. Desenvolvimento

O que é o superendividamento

O superendividamento ocorre quando o consumidor pessoa física, que está de boa-fé, não consegue pagar a totalidade de suas dívidas de consumo sem comprometer o seu mínimo existencial.

A Lei 14.871/2021 também estabelece como dever dos fornecedores informar corretamente o consumidor sobre o custo, taxas, encargos e tudo o que puder influenciar para elevar o preço final do produto ou serviço ofertado.

As normas protetivas previstas nos arts. 54-A a 54-G não se aplicam se as dívidas do consumidor:

- Tiverem sido contraídas mediante fraude ou má fé;
- Forem oriundas de contratos celebrados dolosamente com o propósito de não realizar o pagamento;
- Decorrerem da aquisição ou contratação de produtos e serviços de luxo de alto valor.

Espécies de superendividados:

- Ativos: aqueles consumidores que se endividam voluntariamente.
 - ❖ Superendividado ativo consciente: é aquele que, de má-fé, contrai dívidas convicto de que não poderá pagá-las, com intenção deliberada de fraudar os credores;
 - ❖ Superendividado ativo inconsciente: é aquele que agiu impulsivamente, de maneira imprevidente e sem malícia, deixando fiscalizar seus gastos.
- Passivo: é aquele que se endivida em decorrência de fatores externos chamados de "acidentes da vida", tais como desemprego; divórcio; nascimento, doença ou morte na família; necessidade de empréstimos; redução do salário; etc

Principais causas do superendividamento no Brasil

O superendividamento mundial tem como sua principal causa o crédito excessivo para pessoas de baixa renda que sem uma estrutura e base de conhecimento de educação financeira, utiliza esse crédito de forma indevida e acaba por gerar uma bola de neve de dívidas e afins.

A partir de 2019 o anexo central do superendividamento mudou, com a chegada da pandemia tudo sofreu uma radical mudança, e com o superendividamento não seria diferente,

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

com várias pessoas perdendo empregos junto com o aumento dos preços de itens básicos do dia a dia e os juros abusivos praticados pelas instituições financeiras, muitas dessas pessoas acabaram recorrendo ao crédito para se manter vivos e ficando a mercê das altas taxas de juros que cada vez mais criam um efeito cascata nas dívidas que chegam em um momento em que se está lutando pela vida.

Um ponto do superendividamento que pouco se fala é sobre a pressão social sobre as expectativas de consumo, o marketing feito por grandes marcas incentiva o consumismo em todas as classes sociais, fazendo a pessoa se sentir desanexado da sociedade se não tiver um carro, não usar uma marca de roupa específica ou não ter um celular com tal função, e mesmo que a pessoa não almeje, passa pra ela tantas vezes durante o dia a dia, que o subconsciente dela apresenta como a solução pros problemas dela, você não namora uma bela mulher por não ter um carro do ano ou você não tem muitos seguidores porque tira foto de um Samsung e não do iPhone 15 Pro Max, e isso junto com a falta de educação financeira gera meio que uma armadilha para a maioria das pessoas.

Para combater o superendividamento no Brasil, é fundamental promover a educação financeira, conscientizar as pessoas sobre os perigos do crédito fácil e incentivar o planejamento financeiro responsável. Além disso, políticas públicas e regulamentações mais rigorosas em relação ao setor financeiro podem ajudar a proteger os consumidores contra práticas abusivas. O superendividamento é um problema complexo que requer esforços conjuntos de indivíduos, governo e instituições financeiras para ser abordado de maneira eficaz.

Lei 14.181/2021 e contexto histórico

A Lei 14.181/2021, altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção e o tratamento do superendividamento.

O surgimento da lei 14.181/2021 foi fruto de muita pesquisa e discussão sobre o tema referente ao superendividamento. Importante ressaltar que o superendividamento está intimamente relacionado com “o mínimo existencial do indivíduo” o que pode levar à morte civil social.

Alguns dados são relevantes para que se possa ter um entendimento mais efetivo da grave situação que, vivida por uma parcela muito significativa da população brasileira, isto é, em torno de 67% das famílias produtivas estão endividadas, 25% estão sem ter condições de

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

pagar as contas e em torno de 11% não possuem a mínima condição de quitarem as suas dívidas em um futuro plausível.

Uma radical e fundamental providência da Lei foi a de alterar o Código de Defesa do Consumidor e o Estatuto do Idoso, inserindo regras de prevenção e proteção ao superendividamento como por exemplo:

- Direito do consumidor ao crédito responsável;
- Prevenção e tratamento de situações de superendividamento;
- Obrigação de bancos, financiadores, empresas de venda à prazo a informarem ao consumidor qual será o custo efetivo total da operação que ele está contratando, bem como quais são as taxas e encargos que serão cobrados por atraso;
- As ofertas de empréstimos ou vendas à prazo devem informar ao consumidor a soma total que será paga por ele, com e sem financiamento;

A lei também proíbe o uso de propagandas de empréstimos enganosos a exemplo de: “não fazemos consulta de seu nome no SPC ou SERASA, não avaliamos a sua situação financeira etc”.

Uma das grandes preocupações da lei foi a de procurar proteger os consumidores dos assédios de empresas do ramo financeiro, no sentido de incentivar o consumidor para compra ou contratação de determinados serviços, preocupando-se principalmente com:

- Idosos;
- Analfabetos;
- Pessoas enfermas;
- Pessoas em estado de vulnerabilidade.

A lei também proíbe o uso de propagandas de empréstimos enganosos a exemplo de: “não fazemos consulta de seu nome no SPC ou SERASA, não avaliamos a sua situação financeira etc”.

Por fim, o artigo 5º em seu inciso VII – dispõe que: serão fomentados a criação de instituição de núcleos de conciliação e mediação de conflitos oriundos de superendividamento.

Historicamente, no Brasil, a publicação dessa lei que ocorreu no dia 2 de Julho de 2021, está se mostrando um grande instrumento para ajuda ao combate do superendividamento.

Principais consequências do superendividamento

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O superendividamento pode ter várias consequências negativas para os indivíduos e para a sociedade como um todo. Algumas das principais consequências incluem dificuldade em pagar as dívidas, estresse e problemas de saúde mental, restrição de acesso ao crédito, impacto nas relações pessoais, impacto na economia além de risco de exclusão social.

O superendividamento ocorre quando uma pessoa acumula dívidas além de sua capacidade de pagamento. Isso pode levar a dificuldades financeiras, como atrasos nos pagamentos, cobranças de juros e multas, e até mesmo ações judiciais por parte dos credores.

Estresse significativo e ansiedade, também são consequências, uma vez que os indivíduos se sentem sobrecarregados com suas dívidas e incapazes de lidar com a situação financeira. Isso pode levar a problemas de saúde mental, como depressão e insônia.

Ainda, quando uma pessoa está superendividada, sua capacidade de obter crédito futuro pode ser prejudicada. Os credores podem considerar o histórico de superendividamento como um risco e, portanto, negar novos empréstimos ou oferecer condições desfavoráveis.

O superendividamento também pode causar tensões nas relações pessoais, especialmente entre casais e famílias. A pressão financeira e as discussões sobre dívidas podem levar a conflitos e até mesmo ao rompimento de relacionamentos.

Em larga escala, o superendividamento pode ter um impacto negativo na economia como um todo. Quando muitas pessoas estão superendividadas, elas têm menos capacidade de consumir e investir, o que pode levar a uma desaceleração econômica.

Pode ainda levar à exclusão social, uma vez que os indivíduos podem enfrentar dificuldades para pagar suas contas básicas, como moradia e alimentação. Isso pode levar a situações de pobreza e marginalização.

Por fim, vale destacar que o superendividamento pode ser evitado ou gerenciado por meio de educação financeira, planejamento adequado e controle dos gastos.

Como prevenir o superendividamento

Para evitar o superendividamento é crucial que você mantenha a sua organização em dia, anotando tudo o que você gasta e ganha. Que priorize ter uma reserva de emergência, sendo essa suficiente para cobrir 6 a 24 meses dos seus gastos mensais. Poupe aos poucos, persista por um tempo e logo mais terá sua reserva emergencial. Busque anular gastos desnecessários. Priorize suas despesas e exclua aquelas que não são relevantes para a sua vida hoje.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

É importante ressaltar o cuidado com cartões de crédito, empréstimos e financiamentos. Sempre analise as taxas de juros para que suas dívidas não cresçam. Lembre-se de analisar o seu score, que é a pontuação do seu comportamento financeiro que fica ligada ao seu CPF. Como por exemplo: SPC, Serasa e Boa vista.

Dito isso, busque evitar o superendividamento, mas caso já esteja nessa situação, tente fazer uma planilha, organize suas dívidas, movimentações financeiras e renda. Busque compreender seu padrão de vida e o adapte para a sua realidade. Se você está superendividado, provavelmente terá que viver com menos renda e readaptar seu padrão de vida.

Confira suas múltiplas dívidas e estude se seria viável fazer um empréstimo único para pagar todas essas dívidas, assim você teria apenas um juro ativo. Mas lembre-se de ter cuidado, pois você deve analisar a situação minuciosamente, para ter certeza de que economizará com essa troca. Vale tentar renegociar condições, prazos e taxas de juros com os credores.

Além disso, busque formas de renda extra. Avalie sua rotina e quais serviços pode oferecer. Como freelancer, aulas de reforço, cuidar de pets, vender alimentos ou até itens usados que você não usa mais.

Justificativa:

A implementação do projeto é respaldada pela relevância social incontestável que o tema possui. A questão do superendividamento vem assolando boa parte da população brasileira. Pesquisa realizada pela Confederação Nacional de Comércio, Bens, Serviços e Turismo demonstrou que 78,3% das famílias brasileiras estão endividadadas.

O endividamento das famílias cresceu consideravelmente nos últimos anos, sobretudo após a pandemia Covid-19, quando milhares ficaram desempregados. Não obstante, o problema afetar grande parte da população, a questão é maior em um grupo específico, pessoas menos favorecidas e com baixo grau de instrução.

Deste modo, uma ação que busque promover maior conscientização sobre o problema do superendividamento, possibilitando que o cidadão possa identificar quando se configura, quais os direitos do consumidor e as medidas de prevenção e tratamento, manifesta-se como medida importante para tentar evitar e tratar o problema do endividamento.

Objetivos:

Geral

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Promoção de conhecimento acerca do problema do superendividamento.

Específicos

- a) promover maior consciência sobre o problema do superendividamento, quando se configura e medidas de prevenção;
- b) difusão de conhecimento para a população mais suscetível e vulnerável a enfrentar o problema do superendividamento
- c) divulgar sobre os direitos do consumidor na hipótese de superendividamento;

Metas:

- ❖ conscientização sobre o problema do superendividamento, quando se configura, quais os direitos do consumidor e medidas de prevenção e tratamento;
- ❖ promoção de conhecimento para a população mais suscetível e vulnerável a enfrentar o problema do superendividamento

Resultados esperados:

- maior consciência sobre o problema do superendividamento, quando se configura e medidas de prevenção;
- promoção de conhecimento para a população mais suscetível e vulnerável a enfrentar o problema do superendividamento
- difusão sobre os direitos do consumidor na hipótese de superendividamento;

Metodologia:

- a) Elaboração e distribuição de material informativo, a fim de esclarecer os principais aspectos relacionados à temática, bem como possibilitar que os cidadãos possam ter conhecimento de seus direitos e das medidas que possam contribuir para evitar o problema do superendividamento;
- b) Realização de ação junto à população, no sentido de promover um espaço interativo de “tira-dúvidas” sobre a temática;

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Cronograma de execução:

DATA DE INÍCIO: 07 de agosto de 2023

DATA DE TÉRMINO: 27 de novembro de 2023

Considerações finais:

O projeto ao buscar promover maior conscientização sobre a questão do superendividamento, possibilitando que o cidadão possa identificar quando se configura, quais os direitos do consumidor e as medidas de prevenção e tratamento, manifesta-se como medida salutar para prevenir e tratar o problema do endividamento que assola grande parte das famílias.

Referência Bibliográfica:

DIZER O DIREITO. **O processo de repactuação de dívidas do superendividado (art. 104-A do CDC) é de competência da Justiça Estadual mesmo que também envolva a Caixa Econômica Federal.** Disponível em: <<https://www.dizerodireito.com.br/2023/04/o-processo-de-repactuacao-de-dividas-do.html>>. Acesso em 22/08/2023.

DIZER O DIREITO. **Breves comentários à Lei do Superendividamento** (Lei 14.181/2021). Disponível em: <<https://www.dizerodireito.com.br/2021/07/breves-comentarios-lei-do.html>>. Acesso em: 22/08/2023.

IDEC, Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. **Lei do superendividamento completa dois anos sem ter o que comemorar.** Disponível em: <<https://idec.org.br/release/lei-do-superendividamento-completa-dois-anos-sem-ter-o-que-comemorar>>. Acesso em: 22/08/2023

FURLAN, MARIANA. **Endividamento das famílias.** Disponível em: <<https://www.serasa.com.br/limpa-nome-online/blog/endividamento-no-brasil/>>. Acesso em: 28/09/2023.

OAB, Comissão Nacional de Defesa do Consumidor. **Cartilha superendividamento.** Disponível em: https://www.oab.org.br/Content/pdf/Cartilha_A4_Superendividamento%20-%20CEDC.pdf. Acesso em: 28/09/2023.

SINDBRAF/RS, Sindicato dos empregados em instituições beneficentes, religiosas, assistenciais e filantrópicas do Estado do Rio Grande do Sul. **Consequências do endividamento excessivo.** Disponível em: <<https://sinbraf.com.br/3672-2/#:~:text=O%20endividamento%20excessivo%20pode%20trazer,red%C3%A7%C3%A3o%20do%20consumo%20futuro%20etc.>>. Acesso em: 22/09/2023.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

RABELHO FILHO, Valdeci. **Entendendo a lei do superendividamento:** Uma visão aprofundada. Disponível em: <<https://www.migalhas.com.br/depeso/387619/entendendo-a-lei-do-superendividamento-uma-visao-aprofundada>>. Acesso em: 14/09/2023.

TJDFT, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. **Superendividamento.** Disponível em: < <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/superendividamento>>. Acesso em: 22/08/2023.